

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 5/2004

**ASSUNTO: Limites dos Grandes Riscos.
(Caixas de Crédito Agrícola Mútuo - SICAM)**

Considerando as alterações recentemente introduzidas à Instrução nº 88/96 - Limites dos Grandes Riscos – Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), o Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, determina o seguinte:

- 1.** O Mapa dos grandes riscos em base individual anexo à Instrução nº 83/96, publicada no BPNP nº 1, de 17 de Junho de 1996, é substituído pelo que se junta.
- 2.** As Notas de preenchimento do mapa são substituídas pelas que constam do anexo desta Instrução.
- 3.** A primeira prestação de informação de acordo com o anexo da Instrução nº 83/96 agora modificado será a relativa a 31 de Março de 2004.
- 4.** A presente Instrução entra em vigor no dia 15 de Abril de 2004.